

LEI Nº 1.829, DE 30/12/1988
Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.814, de 8 de novembro de 1988.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor consignado nos itens I e III do artigo 1º da Lei 1814, de 8 de novembro de 1988 passa a ser de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 30 de Dezembro de 1988.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal